

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

(Unidade – Disciplina –
Tribunal de 1.ª Instância

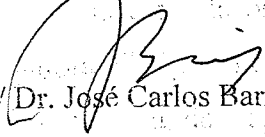


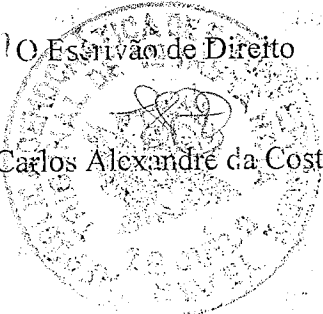
Anúncio

Pelo Juízo de Direito desta Comarca, na Acção Declarativa de Simples Apreciação Positiva de Propriedade Sob Forma de Processo Ordinário, nº 103/15, que corre no 2º Juízo desta Comarca, movida pelos autores, Albertina Figueiredo, João Figueiredo, António da Silva, Manuela Ferreira e Emanuel Figueiredo é citado os réus- **Alberte Tavares**, casado residente em Lisboa e **Adi**, para contestarem, querendo, apresentando a sua defesa no prazo de VINTE DIAS, contados da data da segunda e última publicação do respectivo anúncio acrescido de dilação de TRINTA DIAS, sob a cominação de vir a ser condenado no pedido que a autora deduz naquele processo e que consiste na condenação dos Réus a restituir o predio rústico aos autores sem quaisquer perturbação, acrescido de custas e demais despesas legais.-----

Segundo Juízo Cível do Tribunal de 1ª Instância em S. Tomé, aos dois dias do mês de Dezembro de 2015.-----

O Juiz de Direito


/Dr. José Carlos Barreiros/


O Escrivão de Direito

/Carlos Alexandre da Costa/